

Excelentíssimo Senhor
Odinei Garcia Ramos
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 031

09 MAR 2026

MENSAGEM Nº 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Funcionário

Excelentíssimos Edis,

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências*", objetivando contemplar programação orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, com aquisição de reboques (tipo carretinha) para o transporte de motos aquáticas utilizadas nas rotinas do Salvamar.

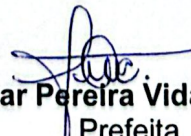
Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2026-2029 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 4 de março de 2026.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 043 / 2026

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2026-2029 (PPA), Lei Municipal nº 2.824/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 (LDO), Lei Municipal nº 2.722/2025 e na Lei Orçamentária Anual para 2026 (LOA), Lei Municipal nº 2.825/2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 59.010,00 (cinquenta e nove mil e dez reais), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 003 – Coordenadoria da Defesa Civil
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 182 – Defesa Civil
Programa: 0014 – Gestão da Frota Municipal
Ação: 1.001 – Aparelhamento das Unidades de Segurança Pública
Natureza Despesa: 4.4.90.52.01 – Veículos
Valor: R\$ 59.010,00
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 031

09 MAR 2026

Funcionário

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:



09 MAR 2026

Funcionário

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação: 1.180 – Fortalecimento da Estrutura da Segurança Pública
Natureza Despesa: 4.4.90.52.16 – Câmeras e Equipamentos de Vídeo Monitoramento
Valor: R\$ 59.010,00
Fonte de Recursos: 1.704.0000 – Transferências da União Referentes a
Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
Ficha: 1256

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2026 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 19, caput, c/c seu §1º, da Lei Municipal nº 2.824/2025 (PPA 2026-2029), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de XXXX de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2026 - 2029
Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 17 SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.003 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Código			Especificação		Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
PROGRAMA:		0014 Gestão da Frota Municipal									
OBJETIVO:		Assegurar a disponibilidade, a eficiência operacional e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da administração municipal, incluindo a renovação e ampliação dos equipamentos, com foco no suporte às atividades institucionais e na melhoria dos serviços públicos.									
PUBLICO:		Órgãos e unidades administrativas municipais que utilizam veículos e máquinas									
17.003	06	Segurança Pública									
17.003	06	182	Defesa Civil								
17.003	06	182	0014	Gestão da Frota Municipal							
17.003	06	182	0014	1.001	Aparelhamento das Unidades de Segurança Pública	P	UND	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	6	2026	59.010,00
							-		2027	0,00	
							-		2028	0,00	
							-		2029	0,00	
FINALIDADE:		Fortalecer a capacidade operacional das unidades de segurança pública, por meio da aquisição, modernização e manutenção de equipamentos, veículos, sistemas e tecnologias, visando à prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres naturais ou situações de emergência, assegurando maior proteção à população, redução de riscos e preservação de vidas e do patrimônio público.									
TOTAL GERAL									2026	59.010,00	
									2027	0,00	
									2028	0,00	
									2029	0,00	

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Mat.: 959817

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário de Segurança e Ordem Pública

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2026	FONTES DE RECURSO
Aparelhamento das Unidades de Segurança Pública; ND: 4.4.90.52.01	59.010,00	6	UND	59.010,00	Transf. União Ref. a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
TOTAL	59.010,00	6		59.010,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

NOTA EXPLICATIVA:

- 1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com as Ações de ampliação e aparelhamento da frota de veículos, na Defesa Civil;
- 2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2026;
- 3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos de Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo de afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 19 de fevereiro de 2026.


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos
Secretário de Segurança e Ordem Pública

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A
LOA (2026) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2026-2029) E A LDO (2026)**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que o aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2026-2029, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2026, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2026) e compatibilidade com o PPA (2026-2029) e a LDO (2026), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 19 de fevereiro de 2026.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de
Segurança e Ordem Pública
Matr. 959817

~~Evanildo Andrade dos Santos~~
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

